

001	<p>Após chamada e confirmação de quorum o presidente saúda a todos os presentes e informa a ordem do dia, em seguida inicia o primeiro ponto. I - informes: O presidente repassa informações sobre o 68ª Plenária do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social, ocorrido em São Luis do Maranhão no período de 18 a 21 de novembro de 2025, onde debateu-se vários assuntos de interesse do controle social, o onde houve, por ser a última plenária do ano, a eleição da nova mesa diretora, sendo eleito como presidente nacional o presidente do CEAS de Mato Grosso, havendo recondução da vice presidente regional norte, a presidente do CEAS de Roraima; Quanto à pendências de passagens rodoviárias, o presidente informa que em contato com a Gestão estadual foi dada previsão de que até meados de dezembro deverá ser resolvido; Em relação à Conferência Nacional de Assistência social encontram-se em fase de pagamento de diárias e aquisição de passagens rodoviárias para os delegados. Ele informa ainda sobre a realização da primeira turma do CAPACITASUAS Pará, que está ocorrendo na cidade de Castanhal no período de 20 a 28 de novembro de 2025. Houve algum questionamento sobre a participação de alguns conselheiros sem que houvesse discussão no grupo do CEAS. O presidente do CEAS esclarece que alguns que estão participando desta primeira turma do "controle social" estão na qualidade de co-formador a convite da equipe de professores da UFPA, e que o CEAS deverá participar nesta condição como forma de contribuir com a formação no curso, desta forma sua participação não está como participante, não havendo vagas previstas para o CEAS como participante. Em seguida seguiu-se a discussão sobre a possibilidade de abrir então vagas para participantes pelo CEAS, ficando a presidência de intermediar tal demanda junto à coordenação do CAPACITASUAS, após passou-se ao próximo ponto de pauta que foi: II - APROVAÇÃO DAS ATAS DE 29 SETEMBRO DE 01 DE OUTUBRO: O presidente informa que as atas foram disponibilizadas previamente para leitura e análise por parte dos conselheiros, ele relembra que a reunião do dia 29 de setembro teve como pauta central a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social, que por falta de parecer conclusivo por parte da comissão de Gestão da Política, decidiu-se por convocar uma reunião extraordinária com pauta única de aprovação do PEAS, para o dia 01 de outubro, quando ocorreu a reunião e aprovou-se o Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027, sendo desta forma o conteúdo da ata de 01 de outubro de 2025. Após algumas manifestações quanto à correção de erros de digitação somente, o que não alteraria o inteiro teor e a finalidade das mesmas, as atas foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Após passou-se ao próximo ponto de pauta: III - O QUE OCORRER. Neste ponto, por solicitação da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade/CPENC, foi inserido o termo de aceite das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/AEPETI. A conselheira Márcia de Jerusalém, representante da SEASTER, coordenadora da CPENC faz uso da palavra pra apresentar previamente a finalidade da pauta que havia necessidade de ser inserida nesta reunião por conta do tempo disponibilizado para aceite, e pela necessidade prévia de manifestação do Conselho de Assistência Social, como pré-requisito para homologação do referido termo de aceite, em seguida ela passa a palavra para a técnica da CPENC, Socióloga Andreia Fonseca Cardoso que passa a prestar as informações sobre o termo de aceite, informa o período para estados e municípios elegíveis habilitarem-se que é de 05 de novembro a 09 de dezembro de 2025 para retomada do cofinanciamento, o Aceite está condicionado a aprovação do Conselho de Assistência Social, sendo que no momento da adesão, o gestor deverá informar: a data da Reunião no conselho, número da Ata e o número da Resolução do Conselho aprovando o aceite. Ela apresenta de maneira sintética o redesenho do programa, pautado em quatro eixos: Ações Estratégicas do PETI, Transferência de Renda Trabalho social com as famílias no território e gestão, tendo como eixos estruturantes: 1. Informação e Mobilização; 2. Identificação; 3. Proteção Social; 4. Apoio à Defesa e Responsabilização; 5. Monitoramento, além disso o programa apresenta situações de trabalho infantil de que deverão ser priorizadas: 1. Crianças e adolescentes que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento; 2. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas cuja prática de atos infracionais configure trabalho infantil; 3. Crianças e adolescentes em contexto de emergências (incluindo migrantes, refugiadas, afetadas por eventos climáticos e crimes ambientais); 4. Crianças e adolescentes em contexto de trabalho infantil digital, um fenômeno emergente e complexo; 5. Crianças e adolescentes pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE); 6. Crianças e adolescentes em situação de exploração sexual; e 7. As principais incidências de trabalho infantil identificadas no âmbito do território local, ela apresenta também os critérios de elegibilidade, deixando claro que não é livre adesão mas leva em consideração alguns critérios que chega a um total de 1.038 entes elegíveis, entre estados, Distrito Federal e municípios. No Pará, ela informa haver 102 município elegíveis, quando aos valores de cofinanciamento ela informa que para Estados o valor é calculado a partir do número de municípios de alta incidência de trabalho infantil elegíveis em sua UF, considerando um mínimo de R\$ 12.000,00 a um máximo de R\$ 50.000,00 mensais. Para municípios o cofinanciamento foi definido por porte: Pequeno Porte I R\$ 3.600,00 Pequeno Porte II R\$ 4.200,00 Médio Porte R\$ 6.000,00 Grande Porte R\$ 8.300,00 Metrópoles e Distrito Federal R\$ 17.000,00. Em seguida ela indaga os presentes sobre possíveis dúvidas, após os devidos esclarecimento ela encerra sua participação repassando a palavra ao presidente do CEAS que pergunta aos presentes se consideram-se esclarecidos e aptos à deliberar, após manifestação que sim, o presidente coloca em votação o termo de aceite do AEPETI, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Após, sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente ata para os devidos efeitos legais. Belém/PA, 27 de novembro de 2025.</p>
002	
003	
004	
005	
006	
007	
008	
009	
010	
011	
012	
013	
014	
015	
016	
017	
018	
019	
020	
021	
022	
023	
024	
025	
026	
027	
028	
029	
030	
031	
032	
033	
034	
035	
036	
037	
038	
039	
040	
041	
042	
043	
044	
045	
046	
047	
048	
049	
050	
051	
052	
053	
054	
055	
056	
057	
058	
059	
060	
061	
062	
063	
064	
065	
066	
067	
068	
DELIBERAÇÕES:	
Aprovação das atas das reuniões de 29 de setembro e 01 outubro de 2025; Aprovação do termo de Aceite do AEPETI	

**Conselho Estadual de Assistência Social do Pará
RESOLUÇÃO CEAS Nº 002/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o calendário anual de Reuniões Ordinárias e outras atividades de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEAS/PÁ, em reunião no dia 29 de janeiro de 2026, no uso de suas competências que lhe confere o artigo 29 da Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias e outras atividades para o ano de 2026:

Mês	Data	Atividades
Janeiro	29	1ª Reunião Ordinária do CEAS (Virtual)
Fevereiro	23 e 24	Oficina de nivelamento aos facilitadores nos Assessoramentos Técnicos aos CMAS
	25 e 26	Reunião Comissões e Presidência Ampliada do CEAS
	27	2ª Reunião Ordinária do CEAS

MARÇO	02 a 06	Oficinas Assessoramento aos CMAS
	16 a 20	Oficinas de Assessoramento aos CMAS
	23	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	24	Reunião Comissões
	25	3ª Reunião Ordinária do CEAS
	26 e 27	Oficina de nivelamento aos facilitadores das oficinas Regionais de Assessoramento aos CMAS
ABRIL	06 a 10	Oficinas de Assessoramento aos CMAS
	22 a 24	Oficinas de Assessoramento aos CMAS
	27	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	28	Reunião Comissões
	30	4ª Reunião Ordinária do CEAS
MAIO	25	Reunião Comissões
	26 e 27	Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS
	28	5ª Reunião Ordinária do CEAS
JUNHO	16 a 18	Reunião com os Coordenadores Regionais do FECMAS
	23	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	24	Reunião de Comissões
	25	6ª Reunião Ordinária do CEAS
JULHO	27	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	28	Reunião Comissões do CEAS
	29	7ª Reunião Ordinária do CEAS
AGOSTO	24	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	25	Reunião Comissões do CEAS
	26	8ª Reunião Ordinária do CEAS
	27 e 28	I Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Assistência Social
SETEMBRO	22	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	23	Reunião Comissões do CEAS
	24	9ª Reunião Ordinária do CEAS
OUTUBRO	20	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	21	Reunião Comissões do CEAS
	22	10ª Reunião Ordinária do CEAS
NOVEMBRO	24	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	25	Reunião Comissões do CEAS
	26	11ª Reunião Ordinária do CEAS
DEZEMBRO	15	Reunião da Presidência Ampliada do CEAS
	16	Reunião Comissões do CEAS
	17	12ª Reunião Ordinária do CEAS

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PARÁ

RESOLUÇÃO CEAS Nº XXX/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da ata da reunião ordinária do colegiado ocorrida em 29 de janeiro de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023, em reunião plenária realizada em 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO artigo 3º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 13, 28 de março de 2025;